

**MINUTA DE TERMO DE
REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO
DO PLANO ESTADUAL DE
SANEAMENTO**

**Apresentação Fórum Comitês Bacias Hidrográficas –
22/06/2012**

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Princípios da Política Estadual de Saneamento – Lei Estadual 12.037/03, Lei Federal 11.445/07

- Universalização do acesso aos serviços (Lei Federal e Estadual);
- Integralidade da Prestação dos Serviços (água, esgoto, drenagem, resíduos sólidos) (Lei Federal);
- Articulação com as Políticas de Recursos Hídricos, Planejamento Urbano, Habitação, Saúde e Meio Ambiente (Lei Federal e Estadual);
- Segurança, Qualidade, Regularidade, Eficiência e Sustentabilidade Econômica (Lei Federal e Estadual);
- Participação e controle social (Lei Federal e Estadual)

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Objetivos da Política Estadual de Saneamento

Lei Estadual 12.037/03 – Lei Estadual 13.386/12

- Assegurar os benefícios da salubridade ambiental à totalidade da população do Estado;
- Promover a mobilização e a integração dos recursos institucionais, tecnológicos, econômico-financeiros e administrativos disponíveis;
- Promover o desenvolvimento da capacidade tecnológica, financeira e gerencial dos serviços públicos de saneamento no Estado;
- Promover a organização, o planejamento e o desenvolvimento do setor de saneamento no Estado;

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Fundamentos da Política Estadual de Saneamento

Lei Estadual 12.1037/03 – Lei Estadual 13.836/12

- Disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento no Estado, respeitadas as atribuições e competências constitucionais dos entes federados (Lei Estadual);
- O Estado, em conjunto com os municípios, deve promover a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de saneamento de interesse comum, na Região Metropolitana e aglomerações urbanas e áreas rurais, onde a ação supra local se fizer necessária, respeitada a autonomia municipal (Lei Estadual).

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Instrumentos de Gestão da Política Estadual de Saneamento

Lei Estadual 12.037/03 – Lei Estadual 13.836/11

- I - o Sistema Estadual de Saneamento;
- II - o Plano Estadual de Saneamento;**
- III - o Fundo Estadual de Saneamento;
- IV - o Código Estadual de Saneamento;
- V - o Programa Permanente de Controle de Qualidade dos Serviços de Saneamento;
- VI - o Sistema de Informações Gerenciais em Saneamento - SIGS;
- VII - os Planos Municipais e Regionais de Saneamento**

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Plano Estadual de Saneamento

Lei 12.037/03 – Lei 13.836/11

É o conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos, programas, execução, avaliação e controle que consubstanciam, organizam e integram o planejamento e a execução das ações de saneamento no Estado do Rio Grande do Sul de acordo com o estabelecido na Política Estadual de Saneamento (Lei estadual).



Secretaria de Estado de
Habitação e Saneamento

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN



Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Origem e Composição do Grupo Técnico

➤ No ano de 2009, o CONESAN em sua 10ª Reunião Ordinária cria Grupo Técnico. Retomado os trabalhos no segundo semestre de 2011.

➤ Composição do Grupo Técnico:



Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Termo de Referência - Estrutura

1 - APRESENTAÇÃO

2 - DEFINIÇÕES UTILIZADAS NO TR

3 - JUSTIFICATIVA

4 – OBJETO , ATIVIDADES, PRODUTOS E PRAZOS

BLOCO 1 – Plano de Trabalho;

BLOCO 2 – Relatório de Salubridade Ambiental;

BLOCO 3 – Diagnóstico Regional dos Sistemas Existentes

BLOCO 4 – Identificação das Demandas , Avaliação Crítica e
Formulação das Diretrizes e Estratégias do Plano Estadual;

BLOCO 5 – Formulação do Conjunto de Programas e Ações

BLOCO 6 – Detalhamento dos Programas e do Sistema de Avaliação
do Plano



Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Plano será realizado em 24 meses

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Bloco 1 – Plano Detalhado de Trabalho

Objetivo:

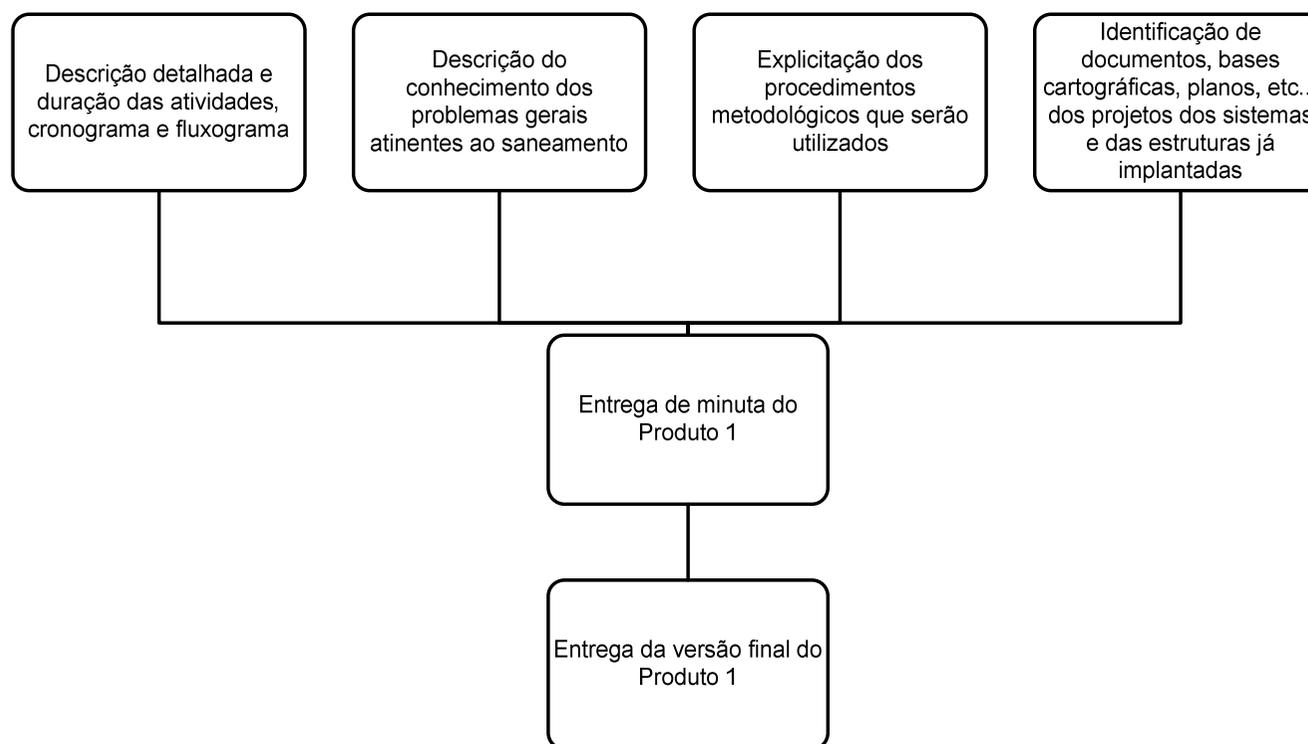
Indicar claramente os procedimentos metodológicos que serão empregados em cada uma das etapas do trabalho.

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Bloco 1 – Plano Detalhado de Trabalho

Produto:



Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Bloco 2 – Relatório de Salubridade Ambiental

Objetivo:

Avaliar a salubridade ambiental dos municípios, e das regiões de planejamento, a partir do conhecimento dos sistemas implantados, dos seus operadores, avaliando os indicadores que compõe o ISA, e integrando essa avaliação com o resultado final do ISA.

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Bloco 2 – Indicador de Salubridade Ambiental

PROPOSTA PARA CÁLCULO DO INDICADOR DE SALUBRIDADE AMBIENTAL – ISA

A proposta para cálculo do valor do ISA é dada pela média ponderada de indicadores específicos, denominados secundários, através da seguinte expressão.

$$ISA = 0,25I_{AG} + 0,25I_{ES} + 0,25I_{RS} + 0,05I_{DRU} + 0,05I_{CV} + 0,10I_{RHMA} + 0,05I_{SE}$$

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Bloco 2 – Indicador de Salubridade Ambiental

Onde:

AG - Água

ES - Esgoto

RS - Resíduos Sólidos

DRU – Drenagem Urbana

CV – Controle de Vetores

RHMA – Recursos Hídricos e Meio Ambiente

SE – Socioeconômicos

Onde:

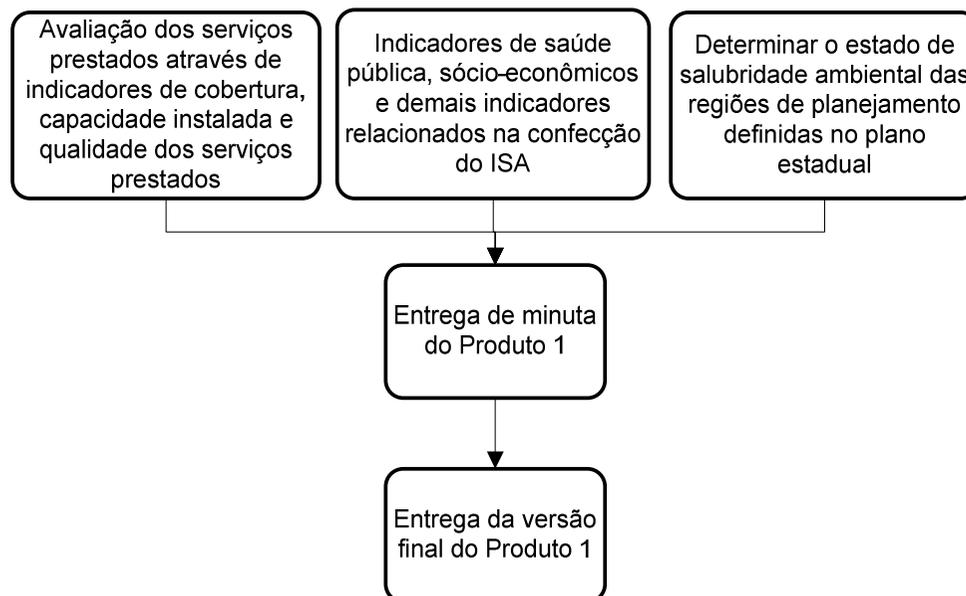
O ISA varia de 0 (menor salubridade) a 100 (maior salubridade)

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Bloco 2 – Relatório de Salubridade Ambiental

Produto:



Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Bloco 3 – DIAGNÓSTICO SISTEMAS EXISTENTES

Objetivo:

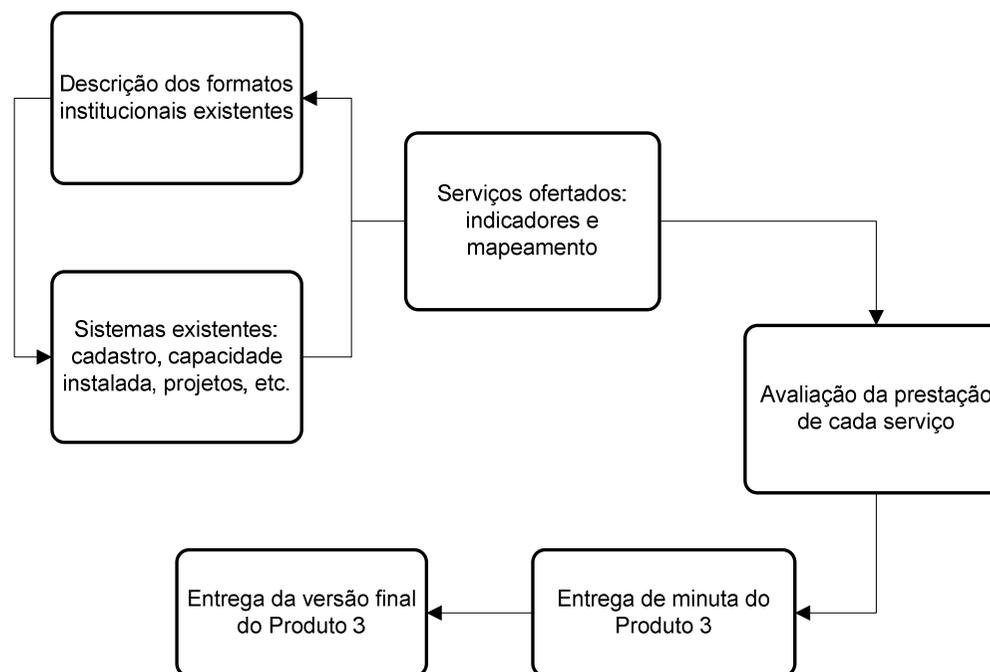
Avaliar a prestação de serviços nas URP a partir do conhecimento dos sistemas existentes (capacidade produtiva e operativa, etc...).

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Bloco 3 – DIAGNÓSTICO SISTEMAS EXISTENTES

Produto:



Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Bloco 4 –IDENTIFICAÇÃO DAS DEMANDAS, AVALIAÇÃO CRÍTICA E FORMULAÇÃO DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

Objetivo:

Identificar as demandas em cada um dos serviços nas regiões de planejamento adotadas, formular as diretrizes e estratégias a serem adotada para a Formulação dos Programas do Plano. Estes programas, por sua vez, devem fundamentar a elaboração do Plano Plurianual do Estado no setor de saneamento

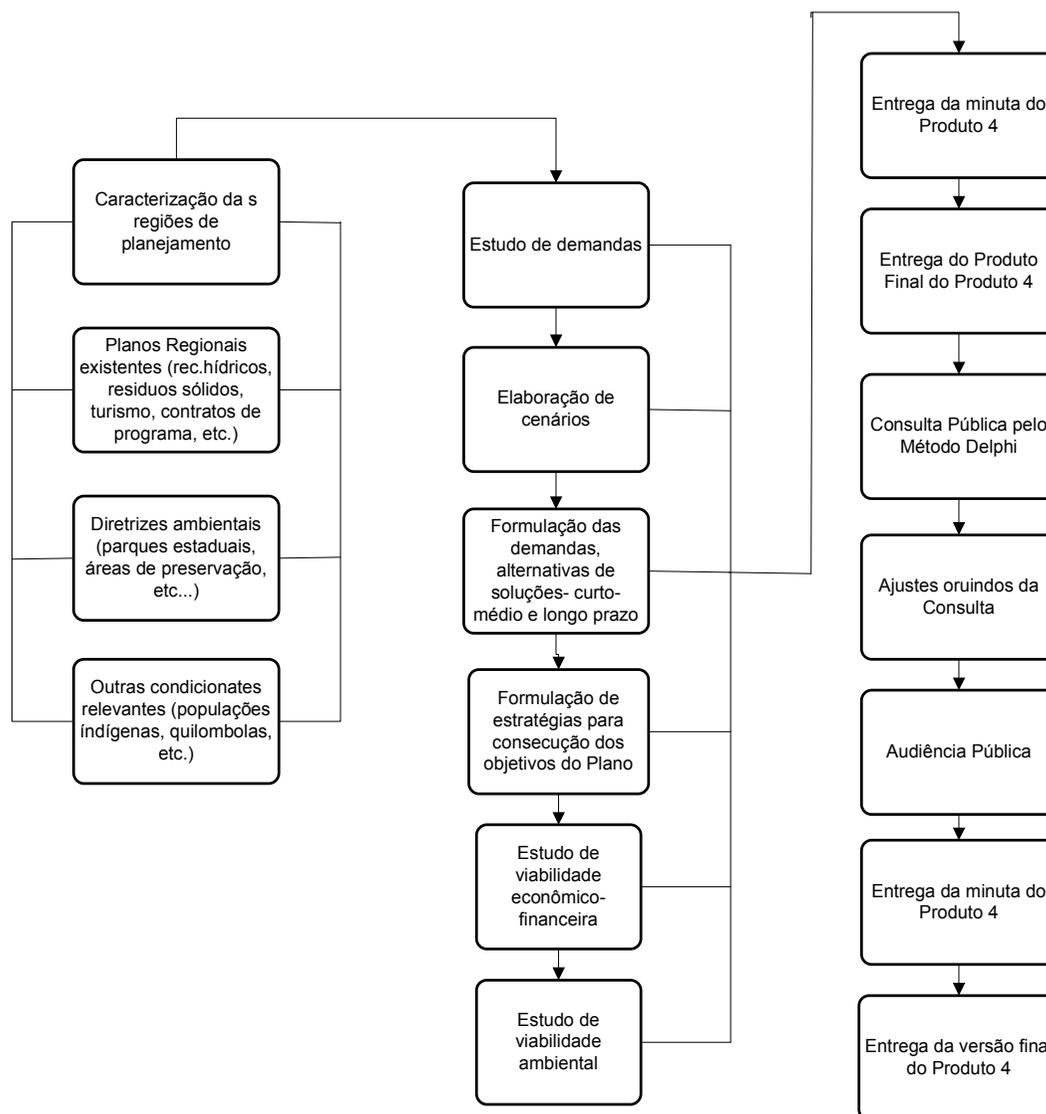


Secretaria de Estado de Habitação e Saneamento

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Produto:



Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Bloco 5 – FORMULAÇÃO DO CONJUNTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Objetivo:

Formular a primeira versão dos Programas que irão compor o Plano Estadual, identificando as ações que serão desenvolvidas para o equacionamento dos problemas e demandas identificadas nas etapas anteriores, considerando o horizonte de planejamento estabelecido e suas etapas intermediárias.

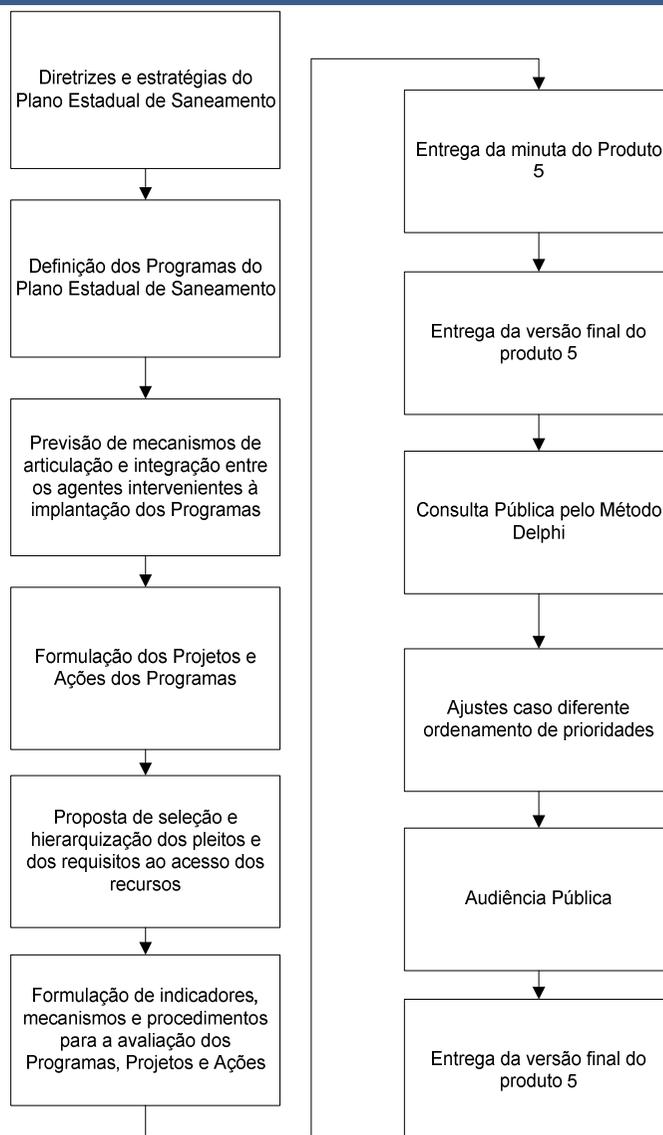


Secretaria de Estado de Habitação e Saneamento

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Produto:



Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Bloco 6 – DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO

Objetivo:

Detalhar cada Programa, desdobrando os respectivos Projetos com suas respectivas Ações, considerando o horizonte de planejamento estabelecido, suas etapas intermediárias e as previsões orçamentárias do sistema estadual de saneamento.

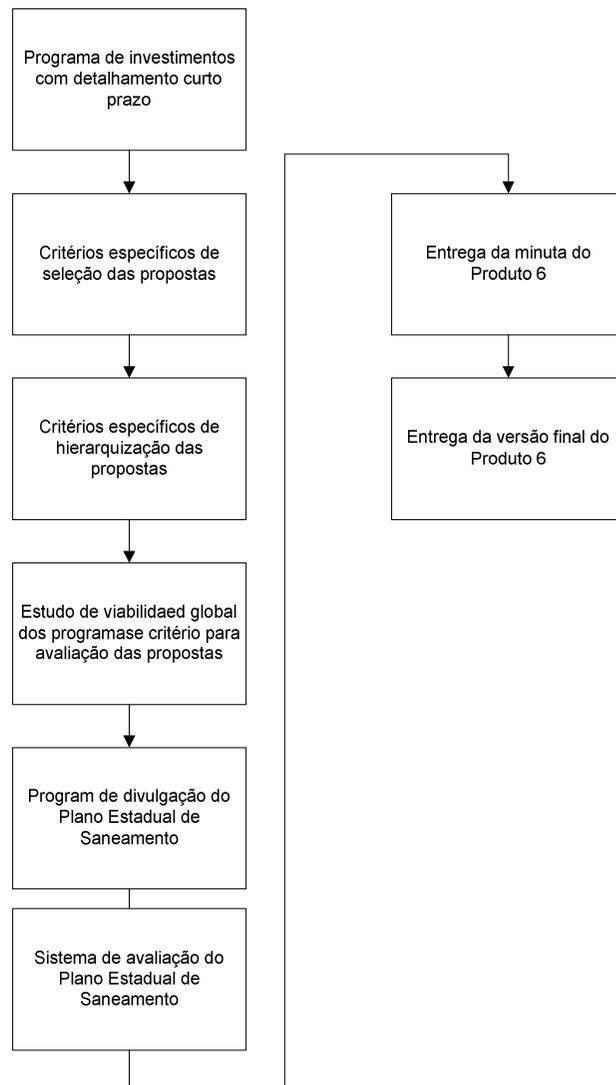


Secretaria de Estado de
Habitação e Saneamento

Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Produto:





Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento

Departamento de Saneamento - DESAN

Obrigado.